



Processo : 0830421-26.2023.8.19.0002 (2024.700.521237-2)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Desconto Indevido / Sistema Remuneratório e Benefícios / Militar / DIREITO
RECORRENTE : MUNICIPIO DE SAO GONCALO
ADVOGADO : PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
RECORRIDO : ELMA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO : LEONARDO DE AZEVEDO COSTA
Relator : NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI
Sessão : 02/09/2024 14:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a 1ª Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer dos embargos e rejeitá-los, tendo em vista que o acórdão embargado não se ressente de quaisquer dos vícios elencados nos artigos 48 da Lei 9099/95 c/c 1.022 do CPC.

Presidente: MARCELO MONDEGO DE CARVALHO LIMA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MARCELO MONDEGO DE CARVALHO LIMA, NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI e FLAVIA FERNANDES DE MELO BALIEIRO DINIZ.

NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI
Relator

